



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1848/06, de 17 de abril de 2006**

Altera Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 1793/2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

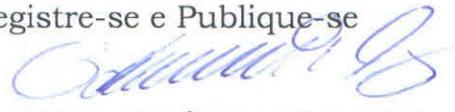
**Art. 1º)** – Fica alterado o Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 1793/2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme discriminação constante da Planilha em anexo, ampliando-se o número de estagiários, passando de 50 para 70.

**Art. 2º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2.006.

  
PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTÔNIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



ANEXO I  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**FUNÇÃO DE GOVERNO**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**AÇÃO**

**PRODUTO**

**META FÍSICA**

**003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- ❖ Administrar o processo de contratação de estagiários de 2º e 3º graus, atendendo a demanda dos órgãos da Prefeitura

Estagiários contratados

70 estagiários (NR)

Autorizada a alteração pela Lei Municipal nº 1848/2006.